





## MINUTA DA ATA DE TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO PLENÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO GERAL DA EPADRV

Conselho Geral informou este conselho sobre diligências tomadas durante este procedimento concursal. Mencionou algumas interpelações que lhe foram feitas relativamente à tomada de posse da conselheira Isabel Amores na anterior reunião, nomeadamente através de um telefonema do primeiro suplente da lista dos representantes dos docentes, Filipe Ribeiro, nesta chamada telefónica o docente reconheceu que ao enviar email à presidente do Conselho geral, dando conta do seu impedimento, caso fosse necessário reunir neste período teria que se dar posse ao elemento seguinte, como se veio a verificar. Na conversa tida o docente referiu ainda que a chamada se prendia com o facto de ter sido questionado por um elemento da comissão permanente deste conselho geral. A presidente interina relembrou os elementos presentes da sua responsabilidade no que concerne à manutenção da estabilidade, do rigor e da seriedade do trabalho de equipa que tem vindo a pautar tanto as reuniões do Conselho Permanente, como do Conselho Geral. Assim, devem evitar-se criar situações ou contribuir para o ruído, na comunidade escolar, que em nada favorece o futuro da Escola.

A presidente interina informou que na sua opinião não seria necessária a entrega de documento de renúncia ao cargo, servindo apenas a declaração de impedimento. Neste ponto, o conselheiro Silvério Regalado fez uma analogia em termos municipais com o funcionamento da assembleia municipal, sendo a posse do cargo e o ato de tomada de











posse do mesmo coisas diferentes, sendo que para entrar o elemento seguinte, o primeiro suplente teria de abdicar do seu cargo. Devido a todas as questões levantadas a presidente interina referiu que irá analisar em pormenor a situação, verificando a forma adequada de dar seguimento ao apresentado e solicitado pelos conselheiros. ------Ponto Um - Apreciação do pedido de exclusão do candidato Paulo Jorge de Abreu Pimentel ao Procedimento concursal para a Eleição do Diretor. -----No que concerne ao ponto um da ordem de trabalhos a presidente desta reunião iniciou o plenário informando que tinha recebido, via email, o pedido de exclusão do candidato Paulo Jorge de Abreu Pimentel. Este pedido foi dirigido à Presidente Interina do Conselho Geral e tinha sido remetido pelo advogado procurador da candidata Filomena de Jesus Martins. Neste documento era solicitada a exclusão do referido candidato, por este não possuir habilitação específica acreditada pelo CCPFC (Comissão Cientifico-Pedagógica da Formação Contínua). ------Após a apresentação do documento em questão a presidente desta reunião abriu a temática a discussão. ------O conselheiro Silvério Regalado, Presidente da Câmara Municipal de Vagos, manifestou a sua sensação de desconforto, pois sendo assim, o presidente não poderia votar em qualquer dos candidatos, porque seriam todos munícipes de Vagos. Ao que um dos representantes dos encarregados de educação, Francisco Silva, retorquiu que o problema da escola são cada vez menos as questões financeiras e cada vez mais as pessoas e que isto tem de ter um termo, para bem da escola, no que foi secundado pelo conselheiro Silvério Regalado. O conselheiro Francisco Silva interpelou o Conselho Geral sobre o decorrer do processo concursal, dado ter estado ausente na última reunião, ao que a presidente interina respondeu que o mesmo é público, fazendo um resumo da situação até ao momento, sendo que durante a presente fase estão a ser analisados os projetos de intervenção dos vários candidatos. A primeira fase de análise documental já foi ultrapassada; a segunda fase está a decorrer; a próxima etapa será a entrevista individual aos candidatos admitidos ao procedimento concursal. As entrevistas estão agendadas para o dia vinte de julho, estando os timings a ser cumpridos; no final será a votação em sede de Conselho Geral. -----No que diz respeito à competência do Conselho Geral para aferir da admissibilidade ao concurso de um dos candidatos, o conselheiro Francisco Silva questionou sobre se não











será essa uma competência da comissão permanente, cabendo apenas ao plenário geral a expressão de uma opinião sobre a mesma. -----A questão versa sobre a necessidade de certificação do mestrado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, como sendo formação especializada procedente para a carreira docente ou para a administração escolar. A conselheira Sara Caladé, tendo como base o solicitado, acrescentou que, assim sendo, estariam os critérios, constantes do Anexo III, mal definidos. O conselheiro Silvério Regalado interpretou os critérios como tendo três patamares, formação especializada, ou mestrado, ou doutoramento, questionando porquê incluir explicitamente os dois últimos, quando estes estão também inseridos no que é considerado como formação especializada. -----O conselheiro João Paulo Sousa considerou que não se devia excluir o candidato Paulo Pimentel. O conselheiro Silvério Regalado fez a observação de que estamos a entrar numa discussão que é uma questão jurídica, não se sentindo confortável com esse tipo de A conselheira Maria Mirassol referiu que para exercer qualquer cargo e concorrer a concursos, como sejam o de Diretor da EPADRV ou, por exemplo, de docente de Educação Especial é preciso ter um curso de especialização. Suportou a sua opinião citando o art.º 56º do Estatuto da Carreira Docente, o ponto n.º 1 do Aviso em Diário da República e o Regulamento do Concurso que remete para a apresentação do curso de especialização (pois ficou inibido o ponto n.º 5 da legislação invocada), independentemente da posse de grau de mestre ou doutor. -----Foi levantado o problema de, em caso de exclusão do candidato e de se não o levar a votação, se depois o candidato provar que tem essa acreditação, tal causará um problema ainda maior. A questão da exclusão do candidato após a sua admissão a concurso surge em contexto de um pedido apresentado perante o Conselho Geral e a sua Comissão Permanente. A conselheira Sara Caladé levantou ainda a questão da competência de cada um destes órgãos, que já tinha sido referida pelo conselheiro Francisco Silva, enfatizando que, se um órgão tomar uma decisão que é da competência de outro órgão então essa é uma decisão nula. -----A presidente interina deste conselho tomou a palavra e esclareceu que, no que concerne ao procedimento concursal, cabe à comissão permanente a análise de toda a documentação e elaboração do relatório final das candidaturas. Ao Conselho Geral cabe











deliberar sobre os recursos apresentados, sendo este o órgão responsável pela última palavra, admissão ou exclusão do candidato. -----A presidente interina Ana Martins informou ainda que, contatou no início da tarde a

Universidade Católica do Porto, Faculdade de Educação e Psicologia, no sentido de averiguar sobre a acreditação do mestrado apresentado no currículo do candidato Paulo Jorge de Abreu Pimentel, tendo depois disso o referido candidato telefonado diretamente à presidente interina, questionando-a, porque é que a mesma tinha pedido informação à referida instituição. A presidente interina informou ainda que tinha recebido um email, datado de treze de julho, à hora e data da presente reunião do Conselho Geral, com uma confirmação de que o mestrado referido 2011/2013 está acreditado pelo Conselho Científico. A conselheira Sara Caladé referiu que não sabia se esse documento devia ser considerado, uma vez que não estava explícito na abertura do procedimento concursal, tendo também o conselheiro Silvério Regalado referido que não precisava do mesmo. A presidente interina relembrou que os três candidatos são professores e por isso estão sujeitos ao estatuto da carreira docente. O conselheiro João Paulo Sousa acrescentou que estando na fase de avaliação dos documentos, ter-se-ia de dar resposta à solicitação e verificação dos factos. A presidente salientou que se não tivesse telefonado à universidade em questão, provavelmente não haveria agora a apresentação deste documento. O conselheiro Silvério Regalado referiu que não era necessário o documento de certificação para o candidato ser aceite. A presidente acentuou que, contudo, há uma dúvida de um representante legal que pode ser legítima. -----Após discussão do ponto em análise a Presidente Interina do Conselho Geral colocou à votação o pedido de exclusão do candidato Paulo Jorge de Abreu Pimentel ao Procedimento concursal para a Eleição do Diretor. Foi realizada uma votação com onze votos pela não exclusão do candidato e duas abstenções, Ana Martins e Dina Ribau Teixeira. -----

O conselheiro Silvério Regalado apresentou a sua declaração de voto, mencionando que não era necessário haver um documento da Universidade Católica do Porto, pois bastava possuir mestrado nas áreas em questão para ser admitido ao procedimento concursal. Grande parte dos conselheiros que partilharam esta orientação corroboraram esta











na citada comissão, tendo o conselheiro Presidente da Câmara manifestado a sua solidariedade com o conselheiro Miguel Cordeiro e parabenizado a decisão ousada e justa da presidente interina. ------Foi relembrado o depoimento do Presidente da Câmara Silvério Regalado, no que se refere ao facto de dois dos três candidatos serem munícipes de Vagos. Sendo o NEVA uma das entidades cooptadas, o conselheiro Miguel Cordeiro disponibilizou-se a ceder o seu lugar a outro representante do NEVA, caso necessário. A conselheira Sara Caladé enfatizou que o que está em causa é o interesse da escola e não o interesse dos candidatos, -----A presidente interina informou sobre a necessária averiguação de possível acumulação de funções relativamente ao candidato Paulo Pimentel, dado este ter junto aquando da sua candidatura uma declaração da CCAMV onde se mencionava que este tinha no triénio 13/15 um cargo remunerado. Desta forma foi solicitado pela presidente deste conselho Geral ao Agrupamento de Escolas de Águeda um pedido de esclarecimento sobre esta acumulação de funções. ------Finalmente, no Ponto três - foi dado conhecimento de correspondência rececionada pela Presidente Interina do Conselho Geral, nomeadamente uma carta datada de onze de julho, endereçada à escola, mas dirigida à Presidente do Conselho Geral, remetida por Fernando Santos, candidato excluído do procedimento concursal. Nesta, o mesmo requer que se dê provimento ao recurso e se proceda à anulação do concurso, apresentando uma declaração do Instituto Piaget, da conclusão do segundo ciclo de estudos em Gestão e Administração Escolar em dois mil e doze, com cento e cinco créditos (ECTS). ------Face a este recurso e dando resposta ao candidato excluído a presidente interina apresentou uma sugestão de resposta à referida carta de onze de julho, a qual foi clarificada e aprovada pelos membros do Conselho Geral. -----A conselheira Maria Graça Eckhardt referiu que gostava de reiterar o que tinha dito na comissão permanente, no sentido de enaltecer o trabalho que está a ser feito pelo órgão de gestão da escola pois estes têm feito um trabalho muito notório. Os alunos não notaram que estamos sem Diretor e os professores estão a fazer o seu melhor, com o apoio da Câmara Municipal. Tendo o Presidente da Câmara sublinhado associar-s<mark>e a</mark> esta declaração, dando uma palavra de elogio à Presidente interina, acrescentando que o processo não vai ser fácil de gerir, vai ter que se debater com várias sensibilidades, mas











A Conselheira Maria Mirassol declarou que o seu voto pela não exclusão do candidato prendeu-se pela informação dada pela Comissão Permanente, nesta reunião, de que o documento apresentado pelo professor Paulo Jorge de Abreu Pimentel refere a Especialização em Administração Escolar/Administração Educacional, acreditada pelo CCPFC. O conselheiro Francisco Silva corroborou o mesmo parecer. -------A presidente desta reunião e a conselheira Dina Ribau abstiveram-se da votação levada a cabo, justificando a sua opinião perante todo o conselho geral. Desta forma, salientaram que, face ao trabalho de investigação e preparação de todos os trabalhos levados a cabo ao longo deste procedimento concursal, são da opinião que os candidatos devem possuir um curso de formação especializada na área à qual se candidatam, seja ele, um curso se especialização, um mestrado ou um doutoramento. Para que este seja reconhecido e releve para progressão na carreira, pois estamos a falar de professores de carreira, docentes que fazem parte dos quadros de uma qualquer escola, deve ser acreditado pelo CCPFC. Pois, cabe a esta instituição proceder à acreditação das entidades formadoras e das ações de formação contínua de professores e acompanhar o processo de avaliação do sistema de formação contínua; compete ainda a esta comissão a acreditação dos cursos de formação especializada. ------Foi ainda sugerido que em sede de entrevista sejam pedidos a todos os candidatos os originais dos diplomas. A presidente informou que tal já foi solicitado a todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal, aquando do envio da convocatória, via Relativamente ao Ponto dois - Apreciação de eventuais incompatibilidades no Procedimento Concursal - Vício de Suspeição, a Presidente Interina do Conselho Geral referiu que, ao confirmar-se que o candidato a diretor da EPADRV, Paulo Pimentel, já não faz parte do conselho fiscal da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vagos no triénio 2016-2018, conforme certidão permanente que o conselheiro Miguel Cordeiro juntou, indefere-se o requerimento de suscitação de impedimento deste membro em participar nas reuniões do Conselho Geral sobre assuntos relacionados com o atual procedimento concursal.----Foram também referidas algumas reticências, apresentadas em sede de comissão permanente, pelo conselheiro Miguel Cordeiro, representante do NEVA, no que concerne à sua continuidade como membro do Conselho Geral, situação que foi sanada











que o Conselho Geral funciona bem, de forma solidária; ninguém quis fazer qualquer
tipo de aproveitamento, estando todos de parabéns
A presidente informou que conta convocar uma reunião de Conselho Geral
extraordinária para final do presente mês.
A conselheira Maria Mirassol recordou aos elementos do Conselho Geral que o Contrato
de Autonomia está prestes a terminar e que o mesmo terá de ser renegociado pelo novo
Diretor
Em sede de Conselho Geral, foram relembrados os prazos do corrente procedimento,
sendo as entrevistas aos candidatos no dia vinte de julho. A comissão permanente tem até
quinze dias úteis a contar da data da afixação das listagens de candidatos admitidos ao
procedimento concursal para elaborar relatório de avaliação para apresentar à apreciação
do Conselho Geral na reunião prevista para final de julho. Sendo que nesta reunião se
poderá achar útil ouvir ou não os candidatos. Os conselheiros Francisco Silva e Silvério
Regalado manifestaram antecipadamente o seu desejo na possibilidade de ouvir os
candidatos. Posteriormente, o Conselho Geral tem então oito dias para convocar os
candidatos para uma nova audição, conforme o ponto dois do art.º 6 do regulamento do
procedimento concursal
Verificando-se a coincidência dos prazos com o período legal de férias dos vários
conselheiros, bem como o término do Contrato de Autonomia a trinta e um de agosto,
uma das sugestões foi a necessidade da presente equipa de gestão assegurar a
renegociação do mesmo. Porém, colocando-se o problema de o futuro Diretor não poder
apresentar as suas propostas para o mesmo, que terá nova vigência de três anos, foi
acordado que se deveria pedir a prorrogação do prazo de vigência do atual em conjunto
com o Presidente da Câmara, até ao próximo Diretor tomar posse
Pelo que, nada mais havendo a tratar, aprovou-se a ata desta reunião em forma de
minuta

A Presidente Interina do Conselho Geral

A Secretária

**Ana Martins** 

Isabel Maria Amores







